

## **CREDENCIAMENTO BANCÁRIO** **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Para fins de credenciamento, a Instituição Financeira (BANCO) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carta Proposta, informando o desejo do BANCO em se credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN/PE) para à prestação de serviços de emissão e recebimento de documentos de arrecadação de valores oriundos de tributos e receitas próprios do DETRAN/PE e delegadas por Órgãos e Entidades da Administração Pública;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Receita Federal do Brasil;
- Certidões que atestem a regularidade fiscal e social (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Regularidade Fiscal (Estadual), Certidão Negativa de Débitos com o Município, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- Autorização dada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, habilitando o BANCO a funcionar como carteira comercial, nos termos do Art. 2º da Portaria DP nº 2730/2015;
- Relação das agências em funcionamento no território de Pernambuco (o BANCO deverá possuir, no mínimo, de 20 agências em funcionamento no Estado);
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Procuração Pública;
- RG e CPF dos Responsáveis/Representantes/Procuradores;
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menos de 16 (dezesesseis) anos e maior de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.